

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **“Aquisição do material de vidro laminado na sala da diretoria do IDR Curitiba”** para atender a demanda do IDR Paraná, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de 02 (duas) unidades de módulos de vidro fixo no perfil U, destinadas à reposição. As peças devem possuir dimensões de 1195mm de largura por 990mm de altura. O vidro exigido é o laminado incolor de segurança (4+4=8mm) e os perfis de alumínio devem ser na cor branca.	2	R\$ 1.167,83	R\$ 2.335,66
2	Fornecimento de 01 (uma) unidade de módulo de vidro fixo no perfil U, também para reposição, com dimensões de 1130mm de largura por 1280mm de altura. O material deve ser o vidro laminado incolor de segurança (4+4=8mm), com acabamento dos alumínios na cor branca. Este módulo em particular requer a aplicação de película bronze jateada para garantir maior privacidade e controle solar no ambiente.	1	R\$ 1.622,70	R\$ 1.622,70
Valor total				R\$ 3.958,36

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) O fornecimento deve ser realizado com material de primeira linha, em estrita conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial a ABNT NBR 7199 (Vidros na construção civil) e a ABNT NBR 14697 (Vidro Laminado).

Tipo e Composição: Vidro Laminado de Segurança incolor, com espessura nominal de 8mm (composto por 4mm + 4mm), utilizando *interlayer* de Polivinil Butiral (PVB) de no mínimo 0,76mm.

Finalidade: Vidro de segurança, que deve manter os fragmentos aderidos à película em caso de quebra, minimizando riscos de acidentes. Cor: Incolor.

Tipo de Fixação: Módulos fixos instalados no Perfil U (Linha de Vidro Temperado).

Material: Perfis e demais componentes de fixação em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática ou anodização de alta resistência.

Cor dos Alumínios: Branco (padrão de fábrica).

Vedação: Utilização de borrachas de vedação (EPDM ou silicone neutro de cura acética) de alta durabilidade e resistência a intempéries, garantindo a perfeita estanqueidade do conjunto contra infiltração de água.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de módulos de vidro laminado de reposição para a unidade do IDR é de extrema importância e possui como objetivo central restabelecer integralmente a segurança, a funcionalidade e o conforto dos ambientes que tiveram seus vidros danificados. A utilização de vidro laminado de segurança (4+4=8mm) é uma medida preventiva essencial, pois, em caso de novos incidentes, esta composição garante que os fragmentos fiquem presos à película, minimizando drasticamente o risco de acidentes para usuários e colaboradores, em conformidade com as normas técnicas. Além disso, a especificação de perfis em alumínio branco e a inclusão de uma película bronze jateada em uma das peças não apenas cumprem a necessidade de reposição estética e funcional, mas também conferem um importante benefício de privacidade e controle da incidência solar, contribuindo para a eficiência energética e o conforto térmico interno. Trata-se, portanto, de uma contratação necessária para a manutenção predial adequada e a garantia de um ambiente de trabalho seguro e moderno.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor

responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.958,36**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
(6/1
00)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Vagner Lopes da Silva
(assinado digitalmente)

Documento: **trvidrotemperado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vagner Lopes da Silva (XXX.619.819-XX)** em 11/11/2025 07:57 Local: IDR/GERADM/MANUT.

Inserido ao protocolo **24.859.683-0** por: **Mateus Gabriel Aoki Sugeta** em: 21/10/2025 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: